



DELIBERAÇÃO Nº 148 - 30/09/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 29 de setembro de 2015, em Curitiba considerando

- Portaria nº 1.073, de 23 de Julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o artigo 4º da Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- A responsabilidade conjunta da União dos Estados e dos Municípios pelo financiamento do Sistema único de Saúde - SUS;
- A regularidade das ações e os serviços previstos no Bloco de Assistência Farmacêutica, em conformidade com as metas do Plano Estadual de Saúde, apurados no exercício de 2014;
- O saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2014, no Fundo Estadual de Saúde, do Bloco da Assistência Farmacêutica registrada na fonte 117, no total de R\$ 30.997.156,39 (trinta milhões novecentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos);
- A fila de espera por Cirurgia Eletiva de Média Complexidade; Considerando a necessidade da destinação de recursos para atender as ações de media complexidade, especificamente quanto a demandas reprimidas de cirurgias eletivas;
- A regularidade das ações e os serviços previstos no Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde, em conformidade com as metas do Plano Estadual de Saúde, apuradas no exercício de 2014;
- A avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS- 2014, que demonstra que 80% dos municípios do Paraná, alcançaram 90% das metas estipuladas;
- O saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2014, no Fundo Estadual de Saúde, do Bloco de Vigilância em Saúde - BLVGS, registrado na fonte 117, no total de R\$ 37.906.574,04 (Trinta e sete milhões novecentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);
- A necessidade da destinação de recursos para atender as ações de média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente demandas reprimidas de cirurgias eletivas;



- A Portaria nº 1.554 de 30/07/2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS;
- Que os Medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três Grupos;
- Que o Grupo 2 - Medicamentos sob a responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Aprova o Plano de Aplicação do Estado do Paraná referente à Portaria GM/MS nº 1073 de 23/07/2015, conforme abaixo:

- 1- O remanejamento de recursos no valor de R\$ 11.040.000,00 (onze milhões, quarenta mil reais) do Bloco da Assistência Farmacêutica para o para o Bloco da Média e da Alta Complexidade, bem como, o remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), do Bloco da Vigilância em Saúde para o Bloco da Média e da Alta Complexidade;
- 2- A reprogramação de recursos no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) do Grupo IB para o Grupo 2 do Componente Assistência Farmacêutica .

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual